

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6730/GAB/PM/JP/2016
07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
152210.122.0001.2080.0000Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde20.400,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
010005Recurso Leilão

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a receita de Alienação de Bens oriunda do Leilão realizado neste exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6729/GAB/PM/JP/2016
07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS64.181,56** (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)para reforço das dotações vigentes:

020802DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
80520.606.0007.1080.0000Recuperação de Estradas Vicinais – Contr. Rep. Nº 791820/20126.671,34
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002710Contr. Rep. 791820/2013/MAPA/CAIXA

02 16 01GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
113204.121.0001.2055.0000Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento37.510,22
3.3.20.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
002400Convênios Diversos

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, dos seguintes convênios:

I- Contrato de Repasse nº. 791820/2013/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 26.671,34 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

II - Convênio nº. 678/DEPCN/2013, no valor de R\$ 37.510,22 (trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos),para devolução desaldo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (ALMI)
A CAP TRANSPORTES & COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA-EPP, localizada na Av. Transcontinental nº 3901, Bairro Santiago, CNPJ: nº **03.519.516/0001-35**, torna público que requereu à **SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/01/2017, a **Ampliação da Licença Municipal Instalação - ALMI**, para a atividade de: Comércio atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA PARA ATIVIDADE PISCICULTURA
O SR. RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA, CPF: 293.488.648-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NO LOTE 07, GL 03, PF VALE DO JAMARI, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6732/GAB/PM/JP/2016
07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 55.188,50** (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 16 01GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
113204.121.0001.2055.0000Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento55.188,50
3.3.20.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002400Convênios Diversos

§ 2º Redução (-):

02 08 02DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
146826.782.0006.1068.0000Pavimentação de Ruas - Conv. nº.678/DEPCN/2013-55.188,50
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002807Conv. 678/DEPCN/2013

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6731/GAB/PM/JP/2016
07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 7.357,00** (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais)de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
23712.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental
1.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Proprio 25% - Educação Básica

26412.361.0002.2102.0000Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental5.757,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Proprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
27712.361.0002.2136.0000Programa Municipal de Incentivo ao Estágio – PMIE-7.357,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Proprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6731/GAB/PM/JP/2016
07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 7.357,00** (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais)de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
23712.361.0002.2088.0000Manutenção do Ensino Fundamental
1.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Proprio 25% - Educação Básica

26412.361.0002.2102.0000Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental5.757,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Proprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
27712.361.0002.2136.0000Programa Municipal de Incentivo ao Estágio – PMIE-7.357,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012043Recurso Proprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

Ji-Paraná/RO, 21 de Dezembro de 2016.

Ilmo(a). Sr(a).

Associação Ecoville Ji-Paraná
Rod. 135, Km 05, Gleba Pyrineos – saída p/ Nova Londrina Ji-Paraná/RO

REF.: Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Proprietários de terrenos no LOTEAMENTO FECHADO ECOVILLE JI-PARANA a reunirem-se em ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA da Associação de Moradores do Ecoville Ji-Paraná, conforme segue:

DATA: 18 de Janeiro de 2017 (quarta-feira)
LOCAL: Sede Social do Clube Ecoville
HORÁRIO: 1ª Convocação: 19:15 hs
2ª Convocação: 19:30 hs

Ordem do dia:

1. Itens Pertinentes a Segurança, (entrada de visitantes e serviços);
2. Itens Pertinentes ao condomínio;
3. Alterações e adaptações no Estatuto Social e Regimento Interno.

Salvo quando se exigir quórum especial, as deliberações serão tomadas, em primeira convocação por maioria dos votos dos associados titulares que representem 50% dos proprietários dos terrenos, em segunda convocação por maioria simples dos presentes.

Aqueles que representam os proprietários/associados titulares devem apresentar as respectivas procurações, com o fim específico para a mesma.

Associação Ecoville Ji-Paraná
José Rodrigo Naves
Presidente

17.018.269/0001-061
ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI-PARANÁ
Av. Manoel Ribeyrol, nº 716 - Sala 204
B. Coaraci - CEP: 76900-057
JI-PARANÁ - RO

VENDEMOS FAZENDAS

CRECI (F)0778/RO

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIXO DI VIVO CLARO TIM

contato@vendemosfazendas.com.br

www.vendemosfazendas.com.br